

RESOLUÇÕES CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482438

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.340, de 29 de junho de 2012, que rede?ne a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;
- Considerando a Resolução CIB Pará nº 276, de 17 de setembro de 2012, que de?ne a alocação de recursos financeiros para a execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.123, de 05 de outubro de 2012, que estabelece a distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos do Estado do Pará;
- Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.123, de 05 de outubro de 2012 e a Resolução CIB Pará nº 276, de 17 de setembro de 2012, estabelecem valores para São Domingos do Araguaia, porém, o Ministério da Saúde/Fundo nacional de Saúde repassou valores ao município de Santana do Araguaia;
- Considerando a necessidade de otimizar a operacionalização do acesso cirurgias eletivas no âmbito do estado do Pará;
- Considerando os novos projetos encaminhados e a existência de saldo financeiro para a execução dos mesmos;
- Considerando a aprovação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará.

Resolve:

Art. 1 º - Pactuar a alocação de recursos ?nanceiros de?nidos pela Portaria GM/MS nº 1.340, de 29/06/2012, e repassados conforme resolução nº 276, de 17 de setembro de 2012 para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, para os anos de 2012-2013.

Art. 2º Os recursos ?nanceiros que trata esta deliberação perfazem o total de R\$ 1.288.761,53 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), alocados ao Estado do Pará, conforme Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.340, de 29 de junho de 2012.

Parágrafo Único: A nova distribuição dos recursos ?nanceiros, previstos no caput, por gestor executor, encontra-se no anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Os recursos financeiros serão deduzidos do valor sob Gestão Estadual, e serão repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, quando couber.

Parágrafo Único: Os remanejamentos deliberados pela CIB Estadual deverão ser encaminhados ao Ministério da Saúde para ciência e acompanhamento dos tetos por gestor executor, os quais deverão ser considerados no ato da prestação de contas prevista no art. 10 da Portaria GM/MS nº 1.340/2012

Art. 4º Os municípios somente poderão iniciar a execução dos procedimentos após o recebimento da série numérica especi?ca de Autorização de Internação Hospitalar/AIH e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/APAC por meio do DDASS.

Art. 5º A SESPA/DDASS deverá solicitar ao município o envio do projeto de execução de cirurgias eletivas da Santana do Araguaia, e após, dar andamento ao Art. Art. 4º.

Art. 6º Para o acompanhamento da execução dos recursos ?nanceiros alocados por esta Resolução, os municípios detentores da gestão integral dos prestadores de serviços deverão encaminhar, os arquivos de produção ambulatorial e hospitalar gerados no processamento mensal do DATASUS para o DDASS.

Art. 7º A execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos constantes nos Componentes I, II e III da Portaria GM/MS nº 1.340, de 29 de junho de 2012, deverão ser realizados até junho de 2013.

Art. 8º Para a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos elencados na Portaria GM/MS nº 1.340, de 29 de junho de 2012, as Unidades Prestadoras de Serviços devem dispor da respectiva habilitação e/ou credenciamento e/ou especialidades cirúrgica correspondente.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de Janeiro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretária de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO I

GESTÃO	MUNICÍPIO	Componente I	Componente II	Componente III
ESTADUAL	ALTAMIRA			26.089,86
MUNICIPAL	ULIANOPOLIS	115.740,00	53.876,70	246.257,22
MUNICIPAL	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	57.870,00	37.732,80	67.396,35
MUNICIPAL	MUANÁ	128.600,00	135.742,80	294.528,60
ESTADUAL	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA			124.927,20
	TOTAL	302.210,00	227.352,30	759.199,23

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a PORTARIA Nº 2.394/GM/MS, de 11/10/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- Componente Ampliação.
- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé – Açu/PA cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS Componente Ampliação das Unidades Básicas de Saúde, nas localidades: Estrada de Porto Seguro/ Zona Rural e Centro/ Igarapé – Açu, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviços na modalidade licitatória tomada de preço que autorizou o início das Ampliações das Unidades de Básica de Saúde –UBS, abaixo relacionadas, no município de Igarapé – Açu/PA.

Nº de Ordem de Serviços	Processo Licitatório - TP	Localidade /Bairro
Nº 010/2012	Nº 010/2012 - TP	Estrada de Porto Seguro/ Zona Rural
Nº 011/2012	Nº 009/2012 - TP	Centro/ Igarapé – Açu

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 24 de Janeiro de 2013.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Tomé - Açu/PA cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, na localidade: Rodovia PA 140, km 58, Ipitinga, e está regular com o Cronograma de obras, portanto está apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço nº 002/2012 processo licitatório Tomada de Preço nº 2/2012-0404002 que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, na localidade: Rodovia PA 140, km 58, Ipitinga, e habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de Tomé - Açu/PA ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 24 de Janeiro de 2013

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretária de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a PORTARIA Nº 2.394/GM/MS, de 11/10/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- Componente Ampliação.
- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS Componente Ampliação, localizado na Colônia rio Bonito, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço nº 002/2012 na modalidade licitatória Tomada de Preço nº 006/2012 que autorizou o início da Ampliação da Unidade de Básica de Saúde – UBS, localizado na Colônia rio Bonito, no município de Ulianópolis/PA.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de Janeiro de 2013

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/SESPA/2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482439

Às 18:36 horas do dia 28 de Janeiro de 2013, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 185476/2012, Pregão nº 233/SESPA/2012.

OBJETO: Aquisição de Insumos para bomba de infusão de insulina para atender o Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica - DEAF, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA:

1. F.B.M INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, foi a vencedora do item 01 pelo critério de menor preço por item, num total de R\$-45.365,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais).
 2. EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, foi a vencedora dos itens 02,04,05,07,08 e 09 pelo critério de menor preço por item, num total de R\$-494.280,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta reais).
 3. TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/SESPA/2012: R\$-539.645,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
- HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/SESPA/2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482443

Às 18:38 horas do dia 28 de Janeiro de 2013, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 340430/2012, Pregão nº 256/SESPA/2012.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Programa Saúde e Prevenção nas Escolas, atendendo à Coordenação Estadual de DST/AIDS/SESPA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA:

1. JUNIOR CESAR FORNALE - ME, foi a vencedora dos itens 01, 02 e 03 do certame, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 2.997,50 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/SESPA/2012:** R\$ 2.997,50 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
- HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA